

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2006

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2006 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 – ART. 3º

Ao artigo terceiro, inclusive ao parágrafo único, tendo em vista que o mesmo se refere a uma Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 471, de 31.08.2004, que encontra-se atualmente revogada pelo art. 3º da Portaria do Tesouro Nacional de nº 587, de 29 de agosto de 2005.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Aloisio Modolo de Almeida
Presidente


João Cabral R. Concighieri
Relator


Tarcisio Antonio Borgo
Secretário